

Ofício Conjunto SINJUS-MG/SERJUSMIG/SINDOJUS-MG nº 21/2022

Belo Horizonte/MG, 31 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho
Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 4001, Serra
30130- 911 Belo Horizonte/MG

Recebido em 31/08/22
T013.866-3

Assunto: Pauta de Reivindicações. Gestão 2022-2024.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

O **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS ("SINJUS-MG")**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.336.116/0001-07, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 39, sobreloja, Centro, em Belo Horizonte/MG;

O **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS ("SERJUSMIG")**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.250.353/0001-57, com sede na Rua Guajajaras, nº 1984, Barro Preto, em Belo Horizonte/MG; e

O **SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS ("SINDOJUS-MG")**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.270.733.0001-95, com sede na Rua Mato Grosso, nº 539, conj. 601/604, Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, por intermédio de seus representantes legais infra-assinados, vêm, respeitosamente, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição Federal, perante Vossa Excelência, **expor e requerer** o que se segue.

Em comum acordo, as entidades sindicais ora subscritoras, representantes de seus filiados respectivos, deliberaram pela **pauta de reivindicações** da categoria para o período da gestão de 2022-2024, conforme o documento anexo.


As reivindicações visam, principalmente, a recuperação do poder de compra dos salários e benefícios da categoria, que acumula perdas inflacionárias sem precedentes em grave prejuízo na qualidade de vida dos servidores, sendo que algumas das reivindicações são inclusive por cumprimento de direitos trabalhistas previstos em lei.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência a **abertura de mesa de negociação** para tratar dos itens previstos na **Pauta de Reivindicações** anexa.

Respeitosamente,


Eduardo Couto
Presidente - SERJUSMIG


Alexandre P. Pires da Silva
Coordenador-Geral – SINJUS


Eduardo Rocha M. de Freitas
Diretor Geral – SINDOJUS

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

2022-2024

1. Nomeação de representantes das três entidades sindicais (SINJUS-MG/SERJUSMIG/SINDOJUS) para todas as Comissões, Grupos de Trabalho, e atividades que discutam, debatam ou deliberem sobre direitos e interesses dos servidores;
2. Envio de projeto de lei ao Legislativo para cumprimento da Lei Estadual nº 18.909/2010, que fixa em maio, de cada ano, a Data-Base para recomposição das perdas inflacionárias da categoria, respeitando-se o índice oficial de inflação (IPCA) acumulado
3. Atualização dos valores dos Auxílios-Saúde, Transporte e Alimentação;
4. Envio de projeto de lei ao Legislativo com alteração do artigo 4º da Lei Estadual nº 23.173/2018, vigorando a proposta de redação original aprovada no Órgão Especial, resgatando a autonomia do poder judiciário.
5. Inclusão de verba orçamentária específica para garantir a Promoção Vertical anual e divulgação prévia de dados que subsidiam o apontamento de vagas;
6. Participação dos sindicatos representantes dos servidores (SINJUS-MG / SERJUSMIG / SINDOJUS) no grupo gestor do Fundo Especial do Poder Judiciário;
7. Transformação do Auxílio-Transporte em Auxílio tecnologia para os servidores em teletrabalho para custeio de equipamentos e recursos tecnológicos necessários ao desempenho domiciliar das atribuições;
 - 7.1. Percepção proporcional do servidor em teletrabalho em regime híbrido do Auxílio-transporte proporcional aos dias em que exerce suas atribuições presencialmente;
8. Possibilidade de realização do exame periódico anual por parte dos servidores de forma não-presencial;
9. Realização de concurso público para cargos/especialidades do quadro de servidores não contemplados no Edital nº 1/2022;
10. Inclusão nas propostas orçamentárias do Poder Judiciário de dotação específica e suficiente para o atendimento dos itens previstos nesta pauta de reivindicações;



11. Publicação urgente de novo edital de remoção para os Servidores e Servidoras;

11.1. Edição de norma prevendo a periodicidade mínima de publicação dos Editais, preferencialmente trimestral, nos moldes previstos em Portaria vigente até o ano de 2020;

11.2. Permissão, nos editais de remoção a serem publicados, para que os Servidores e Servidoras interessadas possam escolher até 03 (três) opções de destino;

12. Revisão da lotação de referência prevista na Resolução n.º 954/2020 do TJMG e da lotação paradigma dos servidores, prevista na Resolução n.º 219/2016 do CNJ, desconsiderando na elaboração do cálculo, os parâmetros que foram reduzidos em razão dos efeitos da Pandemia (COVID-19), tais como: número de distribuição de processos judiciais novos e quantidade de mandados judiciais expedidos no período de fevereiro/2020 a agosto/2021;

13. Indenização, em espécie, na via administrativa, quanto às férias-prêmio não gozadas dos servidores, em casos de indeferimento por necessidade do serviço público, em conduta em consonância com a jurisprudência do TJMG, do STF em repercussão geral, e em isonomia com a Administração do MPMG;

14. Aplicação do entendimento manifestado pela Comissão Administrativa do TJMG quanto à aplicação dos dispositivos da Lei Complementar nº 173/2020 quanto à contagem de tempo de serviço para fins de quinquênio, férias-prêmio e trintenário.

